



Maceió - quarta-feira
21 de julho de 2004

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCII
Número 136

Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
ITAMAR GAMA E SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÉRO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORRÊA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHIEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

PORTARIA nº 376, DE 20 DE JULHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 15/96, c/c o parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Normativo PGJ nº 001/2003, resolve delegar poderes ao Dr. SIAEL JONES LEMOS, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para apurar as possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, constantes do procedimento PGJ nº 849/04. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 377, DE 20 DE JULHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 15/96, c/c o parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Normativo PGJ nº 001/2003, resolve delegar poderes à Dra. GILCELE DAMASO DE ALMEIDA LIMA, 2ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para apurar as possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, constantes do procedimento PGJ nº 849/04. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 378, DE 20 DE JULHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 15/96, c/c o parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Normativo PGJ nº 001/2003, resolve delegar poderes ao Dr. TÁCITO YURI DE MELO BARROS, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, para apurar as possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, constantes do procedimento PGJ nº 647/04. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO 05/04

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve nomear, ALANA CARINA DE BARROS LIMA DANTAS PEIXOTO, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Consultor Jurídico Administrativo, Símbolo DS-3, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público de Alagoas, criado pela Lei nº 6306, de 12 de abril de 2002. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de julho de 2004.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc: 647/04

Interessado: Única Vara do Trabalho de União dos Palmares

Assunto: Encaminhando documentos (cópia da sentença do processo 00908-2003-060-19-00-4)

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de informação. Supostas irregularidades imputadas a autoridade dotada de prerrogativa de foro. Prefeito Municipal Atribuição desta Procuradoria-Geral de Justiça. Adoção do procedimento descentralizador descrito no Ato Normativo nº 001/2003. Pela remessa dos autos ao órgão ministerial com atribuições no local das supostas infrações, mediante delegação específica de poderes, para que prossiga com as apurações, com a ulterior apresentação de relatório conclusivo e consequente devolução do feito a esta Procuradoria-Geral de Justiça".

Lavrê-se portaria delegando poderes ao Dr. Tácito Yuri de Melo Barros e promova-se a remessa sugerida Proc: 836/04

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais.

Assunto: Encaminhando documentos (ref. Olho D'Água das Flores).

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte conclusão: "...sendo assim, sugere-se a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores a fim de que adote as medidas necessárias".

Promova-se a remessa sugerida.

Proc: 849/04

Interessado: Ministério da Educação

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte conclusão: "...Sugere-se a extração de cópias dos presentes autos para serem enviadas às Promotorias de Justiça de São Miguel dos Campos e Santana do Ipanema, juntamente com ato delegatório de poderes aos promotores de justiça respectivos, para investigação dos fatos. A medida sugerida tem base no ato normativo nº 001/03 editado por este Ministério Público.

Os autos originais devem ser remetidos à Promotoria de Justiça da Fazenda Municipal, para que adote as medidas que entender necessárias. Em princípio, esta providência não carece de delegação de poderes, pois a utilização irregular dos veículos escolares, se comprovada, pode não ser de responsabilidade direta do Prefeito municipal, que dispõe de foro especial".

Lavrê-se as portarias solicitadas e promovam-se as medidas sugeridas.

Proc: 879/04

Interessado: Jorge Luiz de Lima Cavalcante

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Faça informações prestadas pela Prefeitura Municipal de União dos Palmares encaminharem-se, mediante ofício, cópia das mesmas ao interessado. Após, arquivê-se.

Proc: 883/04

Interessado: Associação do Ministério Público - AMPAL.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À vista da impossibilidade material, demonstrada na informação da DCF, arquivê-se.

Proc: 888/04

Interessado: Gerardo Henrique dos Santos Melo.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Faça informações prestadas pela Prefeitura Municipal de União dos Palmares encaminharem-se, mediante ofício, cópia das mesmas ao interessado. Após, arquivê-se.

Diretoria-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 20 de julho de 2004.

GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
DIRETOR-GERAL

PROTOCOLO GERAL

O Setor de Protocolo encaminhou, nesta data, os seguintes processos abaixo relacionados:

Proc.: 931/2004

Interessado:

VICENTE PORCIUNELA, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto:

REQUERENDO DISTINÇÃO DE PROMOTORIAS

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 932/2004

Interessado:

SIC. EXECUTIVA DE SAUDÉ

Assunto:

REQUERENDO PROVIDÊNCIAS

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 933/2004

Interessado:

SILVIO A. SENEAL, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto:

REQ. REVOGAÇÃO DE PORTARIA

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 934/2004

Interessado:

SALSTE APOHO, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Assunto:

REQUERENDO LICENÇA JUSTICA

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 936/2004

Interessado:

DIRETORIA DO 1º CAO/MP

Assunto:

REQUERENDO PROVIDÊNCIAS

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 937/2004

Interessado:

DIRETORIA DO 1º CAO/MP

Assunto:

REQUERENDO PROVIDÊNCIAS

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 938/2004

Interessado:

DIRETORIA DO 1º CAO/MP

Assunto:

REQUERENDO PROVIDÊNCIAS

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc.: 935/2004

Interessado:

STELA VALERIA CAVALCANTI, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Assunto:

REQUERENDO IIT MOBILIÁRIO

Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Maceió, 20 de julho de 2004

(a) CARLOS ENOCH LINS DE BARROS
ASSESSOR TÉCNICO

PROTOCOLO GERAL

Ao(s) 19 dia(s) do mês de julho do ano em curso, funcionário COMPETENTE deste Setor de Protocolo, proceda a distribuição automática dos processos abaixo relacionados:

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

1092-3/2004

HABRAS CORPUS

FALHEIRA DOS INDIOS

PACIENTE:

SOMY ENKO REINER ZWANEBOURG

Entrada 12/07/2004 Distribuição: 12/07/2004

Redistrib. : / / Retirada ... 13/07/2004

Devolução : / / Saída p/ TJ.: / /

Procurador de Justiça :

CARLOS ALBERTO TORRES

1046-3/2004

HABRAS CORPUS

MARACÓCI

PACIENTES:

CESAR APARECIDO DA SILVA

Entrada 12/07/2004 Distribuição: 12/07/2004

Redistrib. : / / Retirada ... 13/07/2004

Devolução : / / Saída p/ TJ.: / /

Procurador de Justiça :

CARLOS ALBERTO TORRES

1103-2/2004

HABRAS CORPUS

CAPITAL

PACIENTE:

ALEX SANTOS NOVA

Entrada 12/07/2004 Distribuição: 12/07/2004

Redistrib. : / / Retirada ... 13/07/2004

Devolução : / / Saída p/ TJ.: / /

Procurador de Justiça :

CARLOS ALBERTO TORRES

1289-6/2004

HABRAS CORPUS

RIO LARGO

PACIENTES:

DENISON CROQUIRA PALCAO

Entrada : 12/07/2004 Distribuição: 12/07/2004
Redistribuição : / / Retirada : 19/07/2004
Devolução : / / Saída p/ TJ : / /
Procurador de Justiça :
CARLOS ALBERTO TORRES

1148-7/2004
HARRAS CORPUS
CAPITAL
PACIENTE:
LÉSTER CORDEIRA DANTAS
Entrada : 12/07/2004 Distribuição: 12/07/2004
Redistribuição : / / Retirada : 19/07/2004
Devolução : / / Saída p/ TJ : / /
Procurador de Justiça :
CARLOS ALBERTO TORRES

1231-4/2004
HARRAS CORPUS
CAPITAL
PACIENTE:
CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS SOEIRA
Entrada : 12/07/2004 Distribuição: 12/07/2004
Redistribuição : / / Retirada : 19/07/2004
Devolução : / / Saída p/ TJ : / /
Procurador de Justiça :
CARLOS ALBERTO TORRES

1390-6/2004
HARRAS CORPUS
PARAPUÍBA
PACIENTE:
ANDRÉ LÍLIO ANTONIO DOS SANTOS
Entrada : 14/07/2004 Distribuição: 14/07/2004
Redistribuição : / / Retirada : 19/07/2004
Devolução : / / Saída p/ TJ : / /
Procurador de Justiça :
CARLOS ALBERTO TORRES

870-8/2004
HARRAS CORPUS
MARCHEL DOBODO
PACIENTE:
ADESVAL CORDE DE ALBUQUERQUE ARAUJO
Entrada : 14/07/2004 Distribuição: 14/07/2004
Redistribuição : / / Retirada : 19/07/2004
Devolução : / / Saída p/ TJ : / /
Procurador de Justiça :
CARLOS ALBERTO TORRES

(a) BIANCA ATTAVASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

At(c) 20 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos.

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2102-7/2003
R. ESPECIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
MARCHEL DOBODO
RECORTE:
MUNICÍPIO DE MARCHEL DOBODO
RECORRIDO:
MUNICÍPIO DE PILAR
Entrada : 20/04/2004 Distribuição: 20/04/2004
Redistribuição : / / Retirada : 20/04/2004
Devolução : 20/07/2004 Saída p/ TJ : 20/07/2004
Procurador de Justiça :
DILMAR LOPES CAMERINO

3596-0/2003
R. ESPECIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
MARAGOGI
RECORTE:
CELAL COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS
RECORRIDO:
ADONISIO LEOPOLDO BEZERRA COSTA
Entrada : 08/06/2004 Distribuição: 08/06/2004
Redistribuição : / / Retirada : 08/06/2004
Devolução : 20/07/2004 Saída p/ TJ : 20/07/2004
Procurador de Justiça :
DILMAR LOPES CAMERINO

443-5/2003
R. ESPECIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
RECORTE:
CELAL COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS
RECORRIDO:
JOSE FRANCISCO DE MELLO SILVA
Entrada : 21/06/2004 Distribuição: 21/06/2004
Redistribuição : / / Retirada : 21/06/2004
Devolução : 20/07/2004 Saída p/ TJ : 20/07/2004
Procurador de Justiça :
DILMAR LOPES CAMERINO

4472-7/2003
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA (PE)
CAPITAL
IMPOSTO:
AERIAS COMPANHIA DE SERVIÇOS
IMPOSTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ALAGOAS
Entrada : 12/07/2004 Distribuição: 12/07/2004
Redistribuição : / / Retirada : 12/07/2004

Devolução : 20/07/2004 Saída p/ TJ : 20/07/2004
Procurador de Justiça :
DILMAR LOPES CAMERINO

2154-0/2003
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CÍVEL)
CAPITAL
RECORTE:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS DEXTRA PROPRIO
JOSÉ ALDINO CONCEIÇÃO DE FREITAS
Entrada : 13/07/2004 Distribuição: 13/07/2004
Redistribuição : / / Retirada : 13/07/2004
Devolução : 20/07/2004 Saída p/ TJ : 20/07/2004
Procurador de Justiça :
DILMAR LOPES CAMERINO

T. PLENO CÍVEL

2135-3/2003
EXECUÇÃO DE ACORDAO
CAPITAL
EXECUTANT:
ANGELA MARIA MALTA AMARAL
RECORRIDO:
MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. DE
Entrada : 12/03/2004 Distribuição: 12/03/2004
Redistribuição : / / Retirada : 12/03/2004
Devolução : 20/07/2004 Saída p/ TJ : 20/07/2004
Procurador de Justiça :
CARLOS ALBERTO TORRES

(a) BIANCA ATTAVASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
R. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 4º and., Pop., Maceló/AL CEP: 57015-400

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE ALAGOAS E A ASSOCIAÇÃO

BRASILEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE
MEIO AMBIENTE - ABRAMPA, PARA
DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A Procuradoria - Geral de Justiça do Estado de Alagoas, com sede na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 4º andar, Bairro do Poço, neste capital, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, neste ato representada pelo seu Procurador-Geral de Justiça, o Dr. Dilmar Lopes Camerino, doravante denominada Procuradoria, e Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente, com sede executiva na Av. Alvaranga Palmato, 974, 6º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 02.322.439.0001-11 neste ato representada pelo seu Presidente, o Dr. Jarbas Soares Júnior doravante denominada ABRAMPA, celebraram entre si o presente convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente convênio é o processamento de descontos em folha de pagamento dos Membros do Ministério Público, pela Procuradoria, a favor da ABRAMPA, referente a contribuição social mensal devida, bem como os respectivos recolhimentos, em consignação e repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Forma de Processamento

Os descontos serão processados pela Procuradoria, obedecidos os seguintes critérios:

- a) a contribuição social mensal será descontada no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), nos termos do Estatuto da ABRAMPA, e o deliberado em assembleia geral realizada aos 03 de junho de 2003, ou de outro valor, se aprovado do mesmo modo.
- b) A ABRAMPA, de posse das autorizações para desconto em folha de pagamento encaminhadas à Procuradoria, até o dia 05 (cinco) de cada mês, relação a/ou arquivo em disquete, formato conforme definição de sua Diretoria de Pagamento de Pessoal do Ministério Público, contendo o seguinte:
 - b.1) Nome;
 - b.2) Matrícula/HP;
 - b.3) Natureza do débito;
 - b.4) Valor a ser descontado

c) Fica a Procuradoria impedida de proceder qualquer alteração relativa aos descontos objeto do presente ajuste, e não ser por solicitação expressa da ABRAMPA, ou do filiado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Repasse

A Procuradoria, após processados os devidos descontos, providenciará o repasse dos valores totais correspondentes, através de depósito nominal à ABRAMPA, por meio da conta nº 9.288-6, da agência 0049-0 (Uruguaiana/RS), de Banco do Brasil (nº 001) -

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses a partir desta data, podendo a mesmo ser alterado a/ou prorrogado por iguais períodos, observado o interesse das partes, limitada a duração de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - Da Documentação

Compete à ABRAMPA manter em seus arquivos, todos e quaisquer documentos que forem necessários à comprovação da legalidade dos descontos, bem como caberá à Procuradoria manter em seus arquivos, pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos, os documentos encaminhados pela ABRAMPA para o processamento dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - Da Reação

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas, ou por interesse das partes, através de comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

Este convênio será publicado pela Procuradoria no Diário Oficial do Estado, observado a Lei Federal nº 8.666/93

Assinam as partes o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Maceló, 18 de junho de 2004

Procurador:

Dilmar Lopes Camerino
Procurador-Geral de Justiça

ABRAMPA:

Jarbas Soares Júnior
Presidente da ABRAMPA

Testemunhas:

[Assinaturas das testemunhas]

NOVO
tempo em
ALAGOAS